

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012
(Do Sr. Deputado JOSÉ STÉDILE)

Dispõe sobre o princípio da universalização das bibliotecas públicas no País.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do inciso XII e dos §§ 1º ao 4º, com a seguinte redação:

“**Art. 3º.**

.....

XII – presença de pelo menos uma biblioteca pública em cada município brasileiro.

§ 1º Para os fins do disposto no inciso XII deste artigo, considera-se biblioteca pública o espaço sociocultural que dispõe, em múltiplos suportes, de produtos e serviços informacionais, disponibilizando em seu acervo o mais amplo conhecimento possível sobre os diversos saberes, filosofias e ciências.

§ 2º O acervo da biblioteca será disponibilizado, em geral, a toda a comunidade e, em especial, ao público estudantil.

§ 3º Será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada habitante, cabendo ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas determinar a ampliação deste acervo conforme a realidade de cada município, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas públicas.

§ 4º Os municípios, dentro de sua autonomia e capacidade financeira, deverão desenvolver esforços progressivos para que a

universalização das bibliotecas públicas, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada no prazo máximo de cinco anos, respeitada a profissão de Bibliotecário, disciplinada pelas Leis ns. 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 junho de 1988.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O objetivo da biblioteca pública é proporcionar aos cidadãos a assimilação da informação capaz de gerar conhecimento modificador e inovador que altere seu desconhecimento da realidade e proporcione um encontro com o saber humano. Porém, a comunicação efetivada entre o indivíduo (usuário) e a biblioteca não se restringe à transferência da informação. Ao contrário do que se imagina, esse é o fim de um processo que se inicia com o modo como ela se enuncia para o usuário, como ela se instala, nesse enunciar, sua competência para equacionar problemas de educação, lazer, cultura e informação em geral, tornando a visível a todos.

Esse processo pode ocorrer com a oferta efetiva de serviços fundamentais para a comunidade, o que faz com que a biblioteca se torne mais útil e seja vista pela população em detrimento da reunião de uma coleção de livros reunidos sem empregar a dinamicidade necessária para sua utilização.

Cabe à biblioteca pública coletar, tratar, armazenar, sensibilizar, atender, difundir a informação, o conhecimento e os saberes por meio da pesquisa e do acesso à informação, de modo que essas informações contribuam para o desenvolvimento hegemônico de uma comunidade heterogênea.

A verdadeira função de uma biblioteca pública é de fato promover o desenvolvimento do contexto social onde atua. Para tal, no ambiente plural e multifacetado onde se insere, deverá atender aos diferentes tipos de usuários,

estes dos quais possuem múltiplas necessidades e características que variam entre o infantil e o adulto, o alfabetizado, o neo-alfabetizado e o não alfabetizado, o recluso e o livre, o hospitalizado, o deficiente físico e visual, entre outros. Com efeito para intervir na vida social e gerar um conhecimento que promova o desenvolvimento, a biblioteca pública deverá atuar em ambientes multifacetados, formados por núcleos com divergências profundas que se diferenciam por condições como: grau de instrução, nível de renda, religião, interpretação dos códigos formais de conduta moral e ética, acesso à informação, confiança no canal de transferência, codificação e decodificação do código linguístico comum. Em busca de viabilizar o acesso ao conhecimento, a biblioteca contribuirá para o crescimento dos cidadãos e, conseqüentemente, a agir no fazer educativo, cultural, social e econômico da sociedade.

O surgimento da biblioteca pública nos países anglo-saxões em meados do século XIX foi um dos fenômenos mais importantes para sua história, da qual fundamentalmente, foi criada sob o preceito de que devemos proporcionar a educação, por meio da leitura, afim de incentivar os indivíduos que vivem em comunidade.

Essa trajetória da biblioteca pública é pontuada pela adoção de diferentes funções, sendo a primeira delas a educacional introduzida no final do século XIX. Já as funções de lazer e cultura foram introduzidas após a função educacional na primeira metade deste século, e por fim, a de agente social de informação, na segunda metade do século XX. Todas essas funções tinham o objetivo de cumprir e desempenhar o seu papel público, especialmente na busca de atender às demandas coletivas e oferecer como um espaço de encontro, o saber com a integração de tais funções.

Cabe à função educacional da biblioteca pública, contribuir para o crescimento progressivo do indivíduo, auxiliando-o, por meio do contato com os artefatos que dissemina a transpor os limites do conhecimento inerentes de modo a promover a instrução pública, seja ela demandada pela educação formal ou informal.

No que tange à função de lazer, cabe à biblioteca proporcionar o entretenimento e a diversão de seu público seja por meio da leitura descompromissada de livre escolha de um romance, jornal, revista, gibi, por exemplo, como também promover o interesse e a recreação do indivíduo por meio de atividades como o cine-clube, jogos interativos e educacionais, hora do conto, leitura para portadores de deficiência (mental, visual e física), além de espaços destinados para um bate-papo, para audição de CDs, DVDs, streaming entre outros.

A função cultural tem como principal dinamismo a organização de exposições, promoção de debates, palestras, círculo de estudos, oficinas de arte, realização de dramatizações ou encenações teatrais, enfim, atividades que relacionadas às ações culturais, possam ser capazes de promover ao público a participação e apreciação de diversas manifestações culturais de modo a salvaguardar e disseminar a identidade cultural da sociedade num mundo em rápida mutação.

A última função estabelecida para a biblioteca pública, a informacional, está diretamente relacionada à sua condição de fornecedora de informação captada nas mais variadas fontes, de modo confiável, rápido e eficiente, visando atender uma demanda que prescinde do texto impresso, mas que tem origem nas necessidades prementes e momentâneas do público que a frequenta, tais como informações utilitárias (emprego, orientação sobre serviços públicos) entre tantas outras.

As funções que fizeram emergir a biblioteca pública, quando efetivamente cumpridas, visam ampliar sua participação na vida comunitária de modo a aumentar sua visibilidade e utilidade social.

As bibliotecas públicas, em sua maioria, são mantidas pelo poder público e priorizam o acesso ao conhecimento, mas se utilizam também de estratégias que não atingem a grande parte do coletivo, que por muitas vezes as desconhecem ou não as identificam. Isso, é consequência da falta de infraestrutura por operarem com uma má qualidade do acervo, instalações físicas e da ausência de prestação de serviços que efetivem a transmissão do conhecimento. Oferecer serviços, ser útil e servir à população mediante o

entendimento de suas reais necessidades informacionais, direcionando recursos e serviços em prol do desenvolvimento coletivo são as principais funções do projeto.

Deste modo, a criação de uma legislação que constitua uma biblioteca pública em cada município com a oferta de produtos e prestação de serviços adequados, possa ter também servidores (bibliotecários) que possam atender as expectativas e necessidades em prol de favorecer a população na solução dessa carência existente em diversas localidades.

Sala das Sessões, em de abril de 2012.

Deputado JOSÉ STÉDILE (PSB-RS)